

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO N°, DE 2016

(Do Sr. Marcus Vicente)

Solicita que esta CPI requiste à **ANAPAR** – Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e à **ABRAPP** – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, documentos que comprovem a forma de escolha do seu representante junto à Câmara de Recursos de Previdência Complementar – CRPC, além da ata da diretoria e/ou conselho que deliberou sobre este assunto. E da mesma forma, ao **Ministério do Trabalho e Previdência Social**, documentos sobre a forma de escolha do representante dos patrocinadores e instituidores para compor a Câmara de Recursos de Previdência Complementar – CRPC, além dos registros relativos à indicação das Sras. Gema de Jesus Ribeiro Martins e Fernanda Mandarino Dornelas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2, da Lei n 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI, criada para “investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes”, requiste à **ANAPAR** – Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão, à **ABRAPP** – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, documentos que comprovem a forma de escolha do seu representante junto à Câmara de Recursos de Previdência Complementar – CRPC, além da ata da diretoria e/ou conselho que deliberou sobre este assunto. E da mesma forma, solicitar ao **Ministério do Trabalho e Previdência Social**, documentos sobre a forma de escolha do representante dos patrocinadores e instituidores para compor a Câmara de Recursos de Previdência Complementar – CRPC, além dos registros relativos à indicação das Sras. Gema de Jesus Ribeiro Martins e Fernanda Mandarino Dornelas.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos a denúncia de que o processo de escolha do representante da **Anapar** na CRPC obedece a uma orientação subjetiva, pautada por um “acordo” realizado entre as atuais entidades que coordenam suas ações políticas e administrativas.

Da mesma forma, recebemos denúncia de que o processo de escolha do representante da **Abrapp** na CRPC obedece a uma orientação subjetiva, pautada por um “acordo” realizado entre as atuais entidades que coordenam as ações da Abrapp.

Ainda, denúncia de que o processo de escolha no **Ministério do Trabalho e Previdência Social** do representante dos patrocinadores e instituidores na CRPC obedece a uma orientação subjetiva, pautada por um “acordo” basicamente político, agravado pela indicação da atual titular pela OAB-RJ, quando da presidência do Sr. Wady Damous.

Diante de todo o exposto, de forma a bem orientar os trabalhos desta Comissão, solicitamos o deferimento do presente requerimento para a realização de uma adequada investigação acerca dos fatos amplamente divulgados e documentados.

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2016.

**Marcus Vicente
Deputado Federal (PP-ES)**